



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

| | | | |
|----------------------------|---|--|--------------|
| Pedido: 4624/0-2025 | | Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1655/2025 | |
| Processo/Ano: | 2555 / 2025 | Requisição Nro.: | 5645/2025 |
| Usuário Requisição: | JOICE.SOARES | Prioridade: | NORMAL |
| Tipo de Compra: | ADMINISTRATIVA | Usuário Pedido: | JOICE.SOARES |
| Unid. Orçamentária: | 02.0010 SECRET.ESPORTE,CULTURA LAZER E JUVENTUDE | | |
| Ficha: | 590 MANUT.DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE | | |
| Fonte de Recurso: | 1 TESOIRO | | |
| Aplicação FR.: | 110 GERAL | | |
| Varição FR.: | 0 | | |
| Elemento: | 30 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| Sub-Elemento: | 14 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO | | |
| Aplicação: | AQUISIÇÃO DE TROFÉUS A QUAL SERÃO DESTINADOS À PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MINI CAMPO 2025 CONCEDIDO POR ESTA SECRETARIA. | | |
| Observação: | DFD. 41 | | |
| Tipo de Objeto: | Outros Materiais de Consumo | | |
| Objeto: | TROFÉU | | |
| Local de Entrega: | SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, AV. BARÃO DO RIO BRANCO, ANEXO AO CENTRO CULTURAL | | |

| | | | |
|--------------------|--|---|-----------------------------|
| Fornecedor: | 54985 - CLAUDINEI CARRENHO SANCHES- ME | | |
| Fantasia: | | Fone: (18)37231464 | Fax: |
| Contato: | | Fone: | E-mail: |
| Endereço: | RUA RIACHUELO Nº 1256 - CENTRO | | |
| Cidade: | ANDRADINA | Cep: _____ | Estado: SP |
| Cnpj/Cpf: | 15629436000111 | Inscrição Estadual: 170053498118 | Inscrição Municipal: |

| | | |
|------------------------------|------------------------|-----------------------|
| Validade: | Garantia: | Prazo Entrega: |
| Cond. Pagto.: 20 dias | Dt. Vencimento: | |

| | | | |
|---|--|-----------------------|-----------------------|
| Informações para o Preenchimento da Nota | Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 | Cep: 16901-900 | Bairro: CENTRO |
| | Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 | | |
| ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA. | | | |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição do Produto | Valor Unitário | Valor Total | |
|---------------------|------------|---------------|------------------------|---|-----------------------|-------------|------------------------------|
| 0001 | 7,000000 | UN | 084.20131-237 | TROFEU. EM ACRÍLICO PERSONALIZADO PARA O CAMPEONATO MINI CAMPO. | 70,0000 | 490,00 | |
| Valor Total: | | 490,00 | Valor Desconto: | 0,00 | Valor Imposto: | 0,00 | Valor Líquido: 490,00 |

ANDRADINA, 21 de Maio de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 74ba0c35-7cf4-413a-e580-27a16d703999



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 41

15/05

Req. 1624

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA

| | | |
|--------------------------|-----------------------------|-----------|
| Área Requirante | Secretaria de Esportes | Req. 5645 |
| Responsável pela demanda | Rogério Casonato | Req. 2555 |
| Cargo | Secretário de Esportes | Req. 1655 |
| Telefone: | (18) 3723-4877 | Req. 1538 |
| E-mail: | esporte@andradina.sp.gov.br | |

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANTIDADE |
|------|--|-------|------------|
| 1 | TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO PARA O CAMPEONATO MINI CAMPO. | UNID | 7 |

3. JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste justificar a necessidade e a pertinência da aquisição dos troféus que serão destinados a premiação do campeonato mini campo 2025 concedido por esta secretaria.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025

PCA em andamento.

5. FONTE DE RECURSOS

| | |
|------------------------|------------------|
| Unidade Executora | 02.10.02 |
| Funcional Programática | 27.812.0017.2080 |
| Cat. Elemento | 3.3.90.30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Ficha

590

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Fabrício Domingos Moreira

Subsecretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

Responsável pela Formalização da Demanda


Rogério Gasonato

Secretário de Esportes, Lazer, Cultura
e Juventude.

Andradina, 08 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição dos materiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|------------|------------|-------------|
| 1 | TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO PARA O CAMPEONATO MINI CAMPO. | UNID | 7 | R\$ 70,00 | R\$ 490,00 |
| 2 | TOTAL | | | | R\$ 490,00 |

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico, apêndice deste termo de referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 que se encontra em andamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos materiais é de 6 dias, contados da data de emissão do empenho, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os serviços deverão ser entregues no endereço especificado no pedido/empenho ou contrato, que será fornecido ao (FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO) vencedor pelo órgão requisitante responsável pela aquisição do objeto.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de COMPRA DIRETA, na modalidade DISPENSA – ISENTO COMPRAS E SERVIÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)**.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 08 de maio de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável


Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 33.342.275-2

ORÇAMENTO

Claudinei Carrenho Sanches

| Produto | Unitário | Total |
|---|----------|-------------------------|
| 7 trofeu em acrilico personalizado para Campeonato mini Campo | R\$70,00 | R\$ 490,00 |
| | | Total R\$ 490,00 |

R\$ 70,00 R\$ 490,00

Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 33.342.275-2

Andradina, 07 de Maio de 2025.

CNPJ 15.629.436/0001-11

I.E. 170.053.498.118

Av. Barão do Rio Branco, 1747- Centro - 16.901-014 - Andradina / São Paulo

ORÇAMENTO

V Troi Art

CNPJ: 38.712.465/0001-48

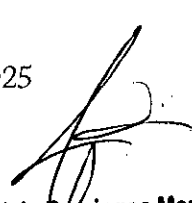
Descrição

| | Unid. U | Unid. TOTAL |
|--|-----------|-------------|
| 7 trofeu em acrilico personalizado para Campeonato mini Campo | R\$ 85,00 | R\$ 595,00 |

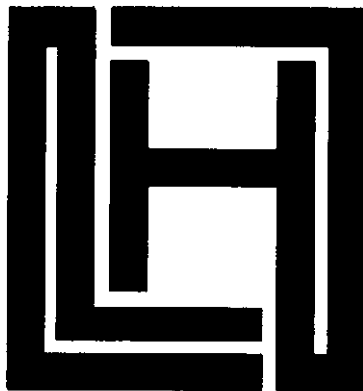
Valor Total

R\$ 595,00

Andradina, 06 de Maio de 2025


Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 33.342.275-2

ORÇAMENTO



COMUNICAÇÃO VISUAL

7 trofeu em acrilico personalizado para
Campeonato mini Campo


| Un. U. | Un. TOTAL |
|-----------|------------|
| R\$ 90,00 | R\$ 630,00 |

TOTAL R\$ 630,00

LH COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ 22668419/0001-59

AV: BANDEIRANTES 2587

ANDRADINA SP


Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 33.342.275-2



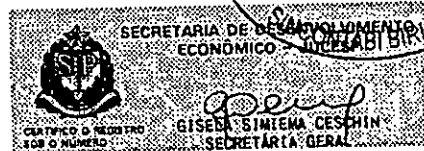
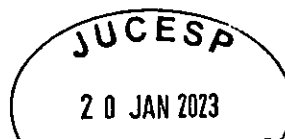
Requerimento de Empresário

| | | | |
|---|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3580509923-8 | | NIRE DA FILIAL (somente para filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEI CARRENHO SANCHES | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Murutinga do Sul | UF SP | NACIONALIDADE Brasileira | COR OU RAÇA Branca |
| ESTADO CIVIL Casado(a) | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens | | SEXO Masculino |
| FILIAÇÃO (Pai) JOSE CIDNEI CARRENHO SANCHES | | FILIAÇÃO (Mãe) CECILIA VERGA SANCHES | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1982 | IDENTIDADE (número) 32471189 | DIÁRIO 2 | DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/1994 |
| | ORGÃO EMISSOR SSP | UF SP | CPF (número) 298.905.178-33 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Avenida do Barão Rio Branco | | | NÚMERO 1747 |
| BAIRRO/DISTRITO Centro | CEP 16901-014 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874 | |
| COMPLEMENTO SOBRELOJA | | | |
| MUNICÍPIO Andradina | UF SP | PAÍS Brasil | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. | | | |
| ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário; | | | |
| NOME EMPRESARIAL CLAUDINEI CARRENHO SANCHES | | | PORTE ME |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida do Barão Rio Branco | | | NÚMERO 1747 |
| BAIRRO/DISTRITO Centro | CEP 16901-014 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874 | |
| COMPLEMENTO | | | |
| MUNICÍPIO Andradina | UF SP | PAÍS Brasil | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) |
| VALOR DO CAPITAL (R\$) 40.100,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL, CEM REAIS | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 1813099 Atividade(s) Secundária(s) 1813001 | DESCRIÇÃO DE OBJETO Serviços de impressão gráfica sob encomenda de formulários, mensagens, cartões, calendários, convites, material publicitário e reproduções. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.629.438/0001-11 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | UF SP |
| DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CLAUDINEI CARRENHO SANCHES <i>Claudinei Carrenho Sanches</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 19/01/2023 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) CLAUDINEI CARRENHO SANCHES (Empresário) <i>Claudinei Carrenho Sanches</i> | | |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
031978044-9



8.193/23-0



JUCESP

Fabricio Domingos Moreira
 Subsecretário de Esporte
 RG: 33.342.275-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTEAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 E AERONÁUTICA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDINEI CARRENHO SANCHES



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 32471199 889/SP

CPF DATA NASCIMENTO
 29819051178-33 02/05/1982

RELACÃO
 JOSE CIDNEI CARRENHO
 SANCHES
 CECILIA VERGA SANCHES

PROFISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO VALIDADEZ 1ª HABILITAÇÃO
 01333348143 25/01/2032 21/06/2000

OBSERVAÇÕES

Claudinei Carrenho Sanches

LOCAL DATA EMISSÃO
 ANDRADINA, SP 26/01/2022

[Signature]
 Estrada Municipal Para Otimizar o Trânsito de Orlado-SP
 Assinatura do Emissor 70614059767
 8P009103734

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2352392781

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2352392781

[Signature]
 Fabricio Domingos Moreira
 Subsecretário de Esporte
 RG: 33.342.275-2



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 15.629.436/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25050368414-51

Data e hora da emissão 12/05/2025 12:03:37

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br


Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG 33.342.275-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 15.629.436 CLAUDINEI CARRENHO SANCHES
CNPJ: 15.629.436/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:05:10 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **7963.8F03.6442.116B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG/33.342.275-2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.629.436/0001-11
Razão Social: CLAUDINEI CARRENHO SANCHES ME
Endereço: R RIACHUELO 1256 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2025 a 31/05/2025

Certificação Número: 2025050221042134257418

Informação obtida em 12/05/2025 12:04:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Fabricio Domingos Moreira
Subsecretário de Esporte
RG: 33.342.275-2



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTÓCOLO

PROTOCOLADO EM 13/05/2025
CERT-8948

REQUERIMENTO

15.629.436 CLAUDINEI CARRENHO SANCHES

com CNPJ (MF) 15.629.436/0001-11, Inscrição Estadual n.º
170.053.498.118 com sede à AV. BARÃO DO RIO BRANCO / CENTRO

Nº 1747 representado(a) por EDER DOURADO DE MATOS

abaixo assinado, nº CPF 061.624.678-13 Residente à RUA EVANDRO B. CALVOSO Nº839

BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 13/05/2025

EDER DOURADO DE MATOS

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (14) Quatorze dias do Mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação